



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 35/2025

Processo Licitatório nº 87/2025

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por escopo embasar o processo licitatório, cujo objeto é o pagamento de 01 (uma) inscrição para o Curso Presencial “Nova Lei de Licitações e Contratos – Compra Direta, Fiscalização e Gestão”, que será realizado de 03 a 05 de setembro de 2025 no Hotel Sant Emilion, Curitiba/PR.

O objetivo geral deste curso é capacitar os servidores públicos municipais e de Câmaras de Vereadores a dominarem as novas abordagens e as práticas mais eficientes nas áreas de contratação direta e gestão e fiscalização contratual, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Busca-se aprimorar a atuação desses profissionais, garantindo maior segurança jurídica e eficácia nas contratações públicas, com foco na otimização de recursos e na entrega de valor à sociedade.

Especificamente, o curso visa:

- Aprofundar o conhecimento sobre as hipóteses e procedimentos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) à luz da nova Lei de Licitações, com foco em análises de casos práticos e na identificação de melhores práticas para evitar falhas e impugnações.
- Desenvolver habilidades para a gestão contratual proativa, capacitando os participantes a identificar e mitigar riscos, gerenciar aditivos e reajustes, e aplicar as sanções cabíveis, sempre com uma perspectiva de eficiência e prevenção de litígios.
- Capacitar os servidores na fiscalização contratual, desde o planejamento até a execução final, com ênfase na verificação da conformidade com as obrigações contratuais, na documentação de ocorrências e na utilização de ferramentas que promovam uma fiscalização eficaz e transparente.
- Estimular uma cultura de inovação e melhoria contínua nos processos de contratação pública, encorajando os participantes a aplicarem as novas abordagens e técnicas apresentadas para otimizar os fluxos de trabalho e maximizar os resultados para a administração.





O valor total da contratação é de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) e possui compatibilidade com os valores de eventos similares ofertados. Verificou-se ainda que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista mediante a obtenção das certidões que passam a integrar este processo.

Isto posto, verifica-se que a Lei Federal nº 14.133/21 permite que, para a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, elencados no Art. 74, quando se tratar de empresas ou profissionais de notória especialização, que se proceda à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, “f” da referida lei.

Nesse sentido, por estarem justificados e comprovados todos os requisitos para a contratação, entendemos ser o processo de inexigibilidade de licitação o procedimento mais adequado.

Verifica-se da solicitação para a participação no evento que a contratação está pautada no interesse público ao proporcionar a participação de servidor num evento de capacitação e aperfeiçoamento, possibilitando a aquisição de conhecimentos que serão aplicados no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana e nas atividades administrativas.

Deste modo, por estar a participação do referido agente público no evento pautado no interesse público da Câmara Municipal, justifica-se o pagamento da inscrição.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto do presente processo é o pagamento de 01 (uma) inscrição para o Curso Presencial “Nova Lei de Licitações e Contratos – Compra Direta, Fiscalização e Gestão”, que será realizado de 03 a 05 de setembro de 2025 no Hotel Sant Emilion, Curitiba/PR.

O servidor da Câmara Municipal de Apucarana que irá participar do curso presencial é o Fiscal de Contratos administrativos Sr. José Marcelo Souza da Silva.





ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Inscrição para o Curso Presencial “Nova Lei de Licitações e Contratos – Compra Direta, Fiscalização e Gestão”, que será realizado de 03 a 05 de setembro de 2025 no Hotel Sant Emilion, Curitiba/PR.	R\$2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)	R\$2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)

DADOS DO EVENTO:

CURSO PRESENCIAL “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – COMPRA DIRETA, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO”

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 19.949.769/0001-89

DATA: 03 A 05 de setembro de 2025

LOCAL: Hotel Sant Emilion, Curitiba/PR.

PROGRAMAÇÃO: CONFORME ANEXO DA SOLICITAÇÃO

MODALIDADE

Sugiro que seja adotada como modalidade a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21, por estarem presentes os requisitos legais.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do processo será de 30 dias contados da sua ratificação.

A execução dos serviços contratados será realizada nos dias 03 a 05 de setembro de 2025, conforme cronograma e programação em anexo.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão de nota fiscal e apresentação das certidões negativas de débito perante a fazenda nacional, trabalhista e FGTS.

Após a entrega dos documentos, verificada a sua regularidade o pagamento será efetuado por meio de boleto bancário.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes no presente termo, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente termo, o objeto com avarias ou defeitos;

Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

Comunicar o CONTRATANTE imediatamente quando da ocorrência de motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade de licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;





Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizados nome e contatos de pessoa autorizada a representá-la;

Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação eleitoral, multa e rescisão do contrato;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Adquirir o objeto da presente Inexigibilidade em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão da presente Inexigibilidade de Licitação decorre do presente processo e será exercida pela servidora Elaine Silva de Miranda – email: elaine@apucarana.pr.leg.br.

A fiscalização do contrato decorrente do presente processo será exercida pelo servidor José Marcelo Souza da Silva – email: marcelo@apucarana.pr.leg.br.





A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Apucarana e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços ou entrega dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

A ação ou omissão da CONTRATANTE no acompanhamento e fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os produtos e serviços oferecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

Apucarana, 27 de agosto de 2025.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Agente de Contratação

